

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2486055720190919093142

Processo 0800421-84.2019.8.23.0030  - (166 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)						
<b>Reais</b> <input type="checkbox"/> Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <input type="checkbox"/> Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória											
<b>Filtros</b> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>											
35 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 35											
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por								
<input type="checkbox"/> 35	19/09/2019 09:31:42	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>								
<table border="1"> <tr> <td>35.1 Arquivo: Petição</td> <td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,</td> <td>2587877IMPUGNACAOALUDOPERICIALJUR02.PDF</td> <td colspan="3">Público</td> </tr> </table>						35.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2587877IMPUGNACAOALUDOPERICIALJUR02.PDF	Público		
35.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2587877IMPUGNACAOALUDOPERICIALJUR02.PDF	Público								
<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> 34 14/09/2019 00:00:55 (Pelo advogado/curador/defensor de FRANÇUI DA CRUZ SILVA) em 13/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019) e ao evento de expedição seq. 31. <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO</b> 33 04/09/2019 14:52:08 (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 04/09/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 30) JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019) e ao evento de expedição seq. 32. <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> 32 03/09/2019 10:09:50 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019) <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> 31 03/09/2019 10:09:50 Para advogados/curador/defensor de FRANÇUI DA CRUZ SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (02/09/2019)											
<b>JUNTADA DE LAUDO</b> 29 02/09/2019 12:25:55 <b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 11/12/2019 (100 dias) <b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b> 28 01/07/2019 11:11:30 <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE FRANÇUI DA CRUZ SILVA</b> Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019) <b>LEITURA DE MANDADO REALIZADA</b> 26 25/06/2019 09:00:29 MANDADO lido em 25/06/2019 - Referente ao evento de expedição (seq. 21) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (04/06/2019 12:01:54). Parte: FRANÇUI DA CRUZ SILVA <b>RETORNO DE MANDADO</b> 25 24/06/2019 14:54:38 Referente ao evento (seq. 21) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (04/06/2019 12:01:54). Parte: FRANÇUI DA CRUZ SILVA <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> 24 15/06/2019 00:01:42 (Pelo advogado/curador/defensor de FRANÇUI DA CRUZ SILVA) em 14/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 19. <b>DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> 23 13/06/2019 00:02:51 (P/ advs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) *Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 20. <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> 22 05/06/2019 09:29:19 (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 05/06/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 20. <b>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</b> 21 04/06/2019 12:01:54 Referente ao evento (seq. 18) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(04/06/2019 10:50:41). Natureza: Intimação. Parte: FRANÇUI DA CRUZ SILVA. Identificador do Cumprimento: 0002. <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> 20 04/06/2019 10:56:09 Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019) <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> 19 04/06/2019 10:56:09 Para advogados/curador/defensor de FRANÇUI DA CRUZ SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (04/06/2019)											
<b>JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO</b> 18 04/06/2019 10:50:41 Referente ao evento (seq. 16) RENÚNCIA DE PRAZO DE FRANÇUI DA CRUZ SILVA (14/05/2019 16:00:44). Identificador do Cumprimento: 0001. <b>RENÚNCIA DE PRAZO DE FRANÇUI DA CRUZ SILVA</b> 16 14/05/2019 16:00:44 Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/04/2019) <b>DECORRIDO PRAZO DE PERITO VITOR PARACAT SANTIAGO</b> 15 11/05/2019 00:10:49 (Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO *Referente ao evento (seq. 7) HABILITAÇÃO PROVISÓRIA(09/04/2019) e ao evento de expedição seq. 8. <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> 14 20/04/2019 00:03:13 (Pelo advogado/curador/defensor de FRANÇUI DA CRUZ SILVA) em 22/04/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (05/04/2019) e ao evento de expedição seq. 10.											
<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> 13 18/04/2019 11:42:34 Em cumprimento à citação de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> 12 13/04/2019 12:41:36 (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO) em 15/04/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) HABILITAÇÃO PROVISÓRIA (09/04/2019) e ao evento de expedição seq. 8. <b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b> 11 10/04/2019 08:39:26 Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 10/04/2019 referente ao evento de expedição seq. 9. <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> 10 09/04/2019 13:23:30 Para advogados/curador/defensor de FRANÇUI DA CRUZ SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (05/04/2019)											
<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b> 9 09/04/2019 13:23:16 Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis <b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> 8 09/04/2019 13:22:41 Para Perito VITOR PARACAT SANTIAGO com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento HABILITAÇÃO PROVISÓRIA (09/04/2019) <b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> 7 09/04/2019 13:22:32 Perito Oficial: VITOR PARACAT SANTIAGO habilitado até 08/07/2019 (90 dias)											
<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b> 5 05/04/2019 10:13:19 <b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b> 4 05/04/2019 10:13:19 <b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> 3 05/04/2019 10:13:19 Registro de Distribuição <b>DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA</b> 2 05/04/2019 12:20:29											



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUCAJAI/RR**

**Processo: 08004218420198230030**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCUI DA CRUZ SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

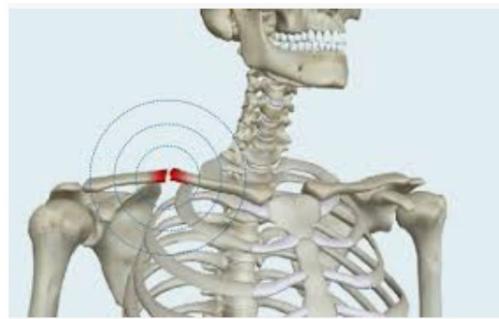
Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

#### **DO LAUDO PERICIAL - GRAADAÇÃO MEMBRO TODO**

Após a perícia médica, o laudo indicou as seguintes lesões:

Segmento Anatómico 1ª Lesão	Marque aqui o percentual
<i>Membro Superior Esquerdo.</i>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input checked="" type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

**Ocorre que, deve ser observado que a lesão foi na clavícula e sendo assim a região faz parte da estrutura do ombro, não se estendendo ao membro todo.**



**Ora, se a região atingida foi a do OMBRO não há como se admitir a gradação realizada já que a tabela prevê valores específicos para a lesão em tela.**

**Vale observar o trecho para o devido enquadramento:**

Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar				
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral				R\$ 337,50

Portanto, deve ser observado o devido enquadramento, conforme o seguimento do corpo acometido pela invalidez permanente, de modo que perito deve fazer a relação, tabela-seguimento corporal, indicando o enquadramento conforme previsto, de acordo com a limitação física apurada.

Vale destacar um trecho do laudo administrativo que fez o devido enquadramento da invalidez conforme tabela:

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA				
<b>Data da análise:</b>	26/12/2018			
<b>Valoração do IML:</b>	0			
<b>Perícia médica:</b>	Não			
<b>Diagnóstico:</b>	FRATURA DA CLAVÍCULA ESQUERDA.			
<b>Resultados terapêuticos:</b>	TRATAMENTO CONSERVADOR. ALTA.			
<b>Sequelas permanentes:</b>	DIMINUIÇÃO DOS ARCOS DOS MOVIMENTOS DO OMBRO ESQUERDO.			
<b>Sequelas:</b>	Com sequela			
<b>Conduta mantida:</b>				
<b>Quantificação das sequelas:</b>	APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE DO OMBRO ESQUERDO.			
<b>Documentos complementares:</b>				
<b>Observações:</b>				
DANOS				
DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um dos ombros	25 %	Em grau leve - 25 %	6,25%	R\$ 843,75
		Total	6,25 %	R\$ 843,75

Portanto, ainda que novo laudo entenda pela existência de grau de repercussão superior, ainda assim deverá observar o enquadramento da lesão conforme efetivas limitações que acometeram a vítima.

Diante disso, requer que seja intimado o perito para que refaça o laudo pericial com a graduação correspondente ao seguimento acometido, ou alternativamente, que este juízo proceda com a aplicação da tabela, de acordo com o enquadramento da tabela confirme quadro acima.

No mais, requer no caso de eventual condenação, que seja observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 843,75.

## BANCO DO BRASIL

### COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

---

DATA DA TRANSFERENCIA: 08/01/2019

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 843,75

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCUI DA CRUZ SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03905

CONTA: 000000013951-3

---

Nr. da Autenticação 5ACA801A816E4F89

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
MUCAJAI, 13 de setembro de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**